



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3865



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para reconsulta no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, no dia 14 de agosto de agosto de 2025 às 3h e retorno no mesmo dia com previsão de chegada às 18h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3865



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 333, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Londrina – PR com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Vida de Londrina.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 257, no dia 14 de agosto de agosto de 2025 e retorno em 15 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3865



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 334, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba – PR com a finalidade de levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, no dia 12 de agosto de agosto de 2025 às 8h e retorno em 13 de agosto de 2015, com chegada às 22h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 12 de agosto de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3865



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 335, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Regional do Centro Oeste.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, no dia 9 de agosto de agosto de 2025 às 10h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 9 de agosto de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3865



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 336, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Regional do Centro Oeste.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, no dia 8 de agosto de agosto de 2025 às 15h e retorno em 9 de agosto, com chegada às 1h30h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 8 de agosto de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3865



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 39/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para eventual aquisição de 1.500 kg ração extrusada, completa para engorda de peixes, com tamanho mínimo de 08-10 mm e mínimo de 22% de proteína, devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com níveis de garantia e enriquecimento nutricional por kg do produto, apresentada em pacotes de 25 kg ou 30 kg.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	4.785,00

Céu Azul, 13 de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\* 960.109-\*\*  
13/08/2025 17:38:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 17:38 -03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.ijpm.com.br/pr/5246868caf6>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3865



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE  
AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL –  
PPA, EXERCÍCIO 2026-2029, DO  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO  
DO PARANÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Identificação de Ações do Plano Plurianual – PPA, para o exercício 2026 a 2029, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3865



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 24/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DO PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2025 DO PROJETO 03 –  
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025 –  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DA  
APMI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Projeto nº 03 “Vinculando Sonhos” da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI. Termo de Colaboração 003/2025 – Edital de Chamamento Público nº 2/2024 – do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos, referente ao 1º Semestre de 2025.

**Art. 2º** Integra-se em anexo da presente resolução, o referido Relatório.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3865



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 25/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DO PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2025 DO PROJETO 05 –  
TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025 –  
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO  
TRABALHO DO ADOLESCENTE OU  
JOVEM DE 14 A 18 ANOS, DO SEMEAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Projeto nº 05 da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR. Termo de Colaboração 005/2025 – Edital de Chamamento Público nº 2/2024 – do Programa de Aprendizagem do Trabalho do Adolescente ou Jovem de 14 a 18 anos, referente ao 1º Semestre de 2025.

**Art. 2º** Integra-se em anexo da presente resolução, o referido Relatório.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3865



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 26/2025

**APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Emissão de Registro de Entidades, Serviços e Programas voltados a Criança e Adolescente:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Ricielle Dall'Astra	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Relator	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Vice Relator	Andreia Cristina de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Daniela Lopes Ribeiro	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Membro	Tatiana Mendes Bordignon	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 15/2025 de 10 de abril de 2025.

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3865



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## RESOLUÇÃO Nº. 27/2025

**APROVA OS MEMBROS DA MESA  
DIRETORA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU  
AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Célia Maria Swidzikiewicz	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Primeiro Secretário	Rosemere Ferreira	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Segundo Secretário	Elizangela Barreto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Resolução nº. 05/2025 de 14 de março de 2025.

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Jhonatan da Silva Vida**  
Vice-Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 30/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARA O BIÊNIO 2025 – 2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.636/2025, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025, conforme Ata nº 018/2025;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de Assistência Social, e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para substituição de seus representantes;

Considerando que a representação da sociedade civil no CMAS se dá com a participação de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes do seguimento de usuários; 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes do seguimento das entidades de organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes do seguimento dos trabalhadores do setor ou organizações dos trabalhadores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a eleição dos conselheiros do CMAS, representantes das Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2025 – 2027, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025, das 9 horas às 11 horas, nas dependências do Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi, cito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, Centro, Céu Azul, Paraná;

**Art. 2º** O mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante, não será remunerado e os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão dispor de tempo e liberação de suas chefias para participarem efetivamente das reuniões Plenárias e das Comissões.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

**Art. 3º** Poderão votar e serem votados todos os representantes do seguimento da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligadas à Política de Assistência Social, que estiverem devidamente inscritas no CMAS, conforme o **Regulamento do Fórum para a Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMAS**, publicado pela **Resolução 31/2025**.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 31/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO FÓRUM PARA A ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARA O BIÊNIO 2025 – 2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.636/2025, de 8 de julho de 2025;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, conforme Ata nº 019/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Fórum para a Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Céu Azul, para o Biênio 2025-2027.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Regulamento;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O presente regulamento destina-se à organização do processo de eleição dos membros que representam a sociedade civil organizada no Conselho da Assistência Social de Céu Azul para o biênio de 2025/2027.

**Art. 2º** O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CMAS será realizado no dia 11 de setembro, das 9 horas às 11 horas, nas dependências do Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi, cito na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, Centro, Céu Azul, Paraná.

**Parágrafo único.** O processo de votação será fiscalizado e acompanhado por representantes do CMAS.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do processo eleitoral, foi composta considerando a Resolução nº. 28/2025 e tem como membros:

Membros	Nome	Representação
<b>Presidente</b>	Andreia Strinta dos Santos Elias	Secretaria de Assistência Social
<b>Vice-Presidente</b>	Claudia Loni Blauth da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
<b>Relator</b>	Eliana Salette Ravaneli	Secretaria de Administração
<b>Vice Relator</b>	Vandressa Ackermann Bez Agustinho	Clube da Pessoa Idosa - CPI
<b>Membro</b>	Lize Laine Zimmermann Dorne	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
<b>Membro</b>	Rosemere Ferreira	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art.4º** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Céu Azul.

**Art. 5º** O CMAS é composto por:

- I- 03 (três) representantes do poder público e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;
- II- 03 (três) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, (escolhidos pela sociedade civil por processo eleitoral) compreendendo:
  - a) 01 (um) representante das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS,
  - b) 01 (um) representante dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
  - c) 01 (um) representante dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art.6º** Os Conselheiros serão eleitos para o biênio 2025 – 2027, sendo que o exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante, não será remunerado, os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão dispor de tempo e liberação de suas chefias para participarem efetivamente das reuniões Plenárias e das Comissões.

#### CAPÍTULO III

#### DOS CANDIDATOS E VOTANTES

**Art. 7º** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios estabelecidos neste regulamento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

**Art. 8º** Poderão votar e ser votadas as Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas a política de assistência social, legalmente constituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, um ano.

**Parágrafo único.** Poderão votar os representantes das organizações da Sociedade Civil que estiverem inscritos na condição de delegado.

**Art. 9º** Poderão votar os delegados inscritos nas seguintes condições:

- a) As Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS terão direito a 06 (seis) votantes, sendo os eleitores: o presidente da instituição, membros da diretoria, e funcionários, com apresentação de ofício assinado pelo próprio presidente, constando nome e RG do eleitor designado, conforme anexo I.
- b) Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS terão direito a voto desde que comprovem o vínculo trabalhista com o SUAS no setor não governamental, conforme anexo VI;
- c) Os usuários poderão exercer o direito de voto, desde que tenham idade superior a 16 anos, e apresentem documento pessoal de identificação no momento do voto e declaração do técnico do serviço/ entidade do qual está vinculado, conforme anexo V.

### CAPÍTULO IV

#### DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Art.10** As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- a) Para os candidatos representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS, a candidatura ocorrerá mediante apresentação de ofício (Conforme Modelo Anexo IV);
- b) Para candidatos a representantes dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social se dará mediante apresentação de documentos pessoais, comprovação que trabalha no SUAS (Conforme Anexos III e VI);
- c) Para candidatos a representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a candidatura se dará mediante identificação pessoal e declaração comprovando o vínculo atual de atendimento em serviços, programas, projetos, benefícios do SUAS (Conforme Anexos II e V).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

**Parágrafo Primeiro:** Ficam impedidos de candidatar-se como representantes não governamentais os detentores de cargos em comissão ou de direção no serviço.

**Parágrafo segundo:** As Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS com prestação de serviços em dois ou mais segmentos diferentes não poderão apresentar candidatura dupla, tendo em vista o princípio da equidade e democracia.

**Art.11.** As inscrições poderão ser realizadas nos dias 01 e 02 de setembro de 2025, junto ao CMAS, na Secretaria de Assistência Social, ou pelo e-mail [assistenciasocial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@ceuazul.pr.gov.br).

### CAPITULO V DA ELEIÇÃO DO CMAS BIÊNIO 2025/2027

#### Seção I Da realização da eleição

**Art. 12.** A eleição dos 6 (seis) conselheiros, sendo 3 (três) titulares e três suplentes), representantes da sociedade civil para compor o CMAS para o biênio 2025/2027 será realizada no dia 11 de setembro de 2025, das 9 horas às 11 horas, nas dependências do Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi, cito na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, Centro, Céu Azul, Paraná.

§ 1º Para realização do processo eleitoral, cada votante receberá três cédulas impressas. Cada cédula será impressa em cores diferentes de papéis, sendo que cada cor representará um seguimento distinto. O conteúdo das cédulas contará com o nome dos candidatos, a organização/entidade a qual representam e os respectivos seguimentos, onde o delegado votante poderá assinalar apenas um candidato por cédula/seguimento, num total de três votos finais.

**Art. 13.** A eleição obedecerá a seguinte ordem:

I – Votação;

II – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

III – Registro em ata de todo o processo eleitoral.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

**Art. 14.** Participarão do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, com direito a voto, 06 (seis) delegados de cada uma das instituições/organizações não governamentais credenciadas antecipadamente junto à Secretaria Executiva do CMAS.

#### Seção II

#### Da Apuração

**Art. 15.** Depois de encerrada a votação se iniciará a apuração dos votos, a qual será da seguinte forma:

I – Contagem das cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, conferindo com o número de votantes, constantes na listagem de presença dos delegados(as);

II – Um membro do CMAS abrirá as cédulas e fará a leitura dos votos e outro membro do CMAS anotar os votos, devendo estes ser lavrados em ATA;

**Art. 16.** Serão anuladas as cédulas:

I - Que não estiverem devidamente rubricadas;

II - Que tiverem rasuras.

**Parágrafo único.** Quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, será considerado nulo aquele voto, sem prejuízo dos demais votos.

**Art.17.** Concluída a contagem de votos, será proclamado como eleito o representante de cada seguimento com maior número de votos válidos, registrando-se em ata. O primeiro candidato mais votado de cada seguimento, considerando o número de votos válidos, será eleito como titular e o 2º mais votado, respectivamente como suplente.

§ 1º - Os demais seguimentos, não eleitos constarão na ata bem como a quantidade de votos.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante nova votação, por meio do Cartão de Delegado.

**Art.18.** A votação de desempate se dará através do cartão de delegado, que se caracterizará por uma cédula na cor branca. Os candidatos que estiverem na condição de empate serão apresentados para a plenária, e os delegados levantarão o cartão manifestando o voto. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 1º - Caso haja votação de desempate, o trâmite também deverá constar em ata.

### CAPÍTULO V DA NOMEAÇÃO E POSSE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

**Art. 19.** As instituições eleitas neste processo eleitoral, com seus titulares e suplentes, que representarão a sociedade civil organizada, serão nomeadas por Decreto, pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Municipal nº 2.243 de 23 de junho de 2021, e alterações previstas na Lei Municipal nº 2.487 de 16 de agosto de 2023 e alterações previstas na Lei nº 2.636 de 08 de julho de 2025.

**Art. 20.** Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final do Fórum para a Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMAS, registrados em ata e documento fotográfico devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição.

**Art. 21.** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos de acordo com a legislação, pelos membros do CMAS.

Céu Azul, 14 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora do Processo de Eleição para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2025-2027**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO I

#### 1º FÓRUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

DATA: 11/09/2025 LOCAL: Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi HORÁRIO: 9h

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS (AS)

OBS: A entidade deverá preencher os dados (Nome, RG e CPF) dos 6 (seis) indicados para a função de delegados no dia da votação.

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

NOME DO DELEGADO:	
RG:	CPF:

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO II

#### OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul – Paraná

**Assunto:** Indicação de candidato(a) a Conselheiro para o seguimento: “Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no

CPF nº \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, me candidatar à vaga de conselheiro, para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS – Biênio 2025-2027.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO III

#### OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul – Paraná

**Assunto:** Indicação de candidato(a) a Conselheiro para o seguimento: “Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no

CPF nº \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, me candidatar à vaga de conselheiro, para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS – Biênio 2025-2027.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO IV

#### OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul – Paraná

**Assunto:** Indicação de candidato(a) a Conselheiro para o seguimento: “Entidades ou Organizações Socioassistenciais”

A entidade não governamental \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_

Vem, por meio deste, indicar os (as) candidato (as) à vaga de conselheiro para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS – Biênio 2025-2027. Conforme segue:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Doutorado

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que, a entidade não governamental acima descrita, atua no município de Céu Azul na prestação de serviços socioassistenciais há mais de um ano.

Declaro ainda que, a entidade está ciente das atribuições de Conselheiro, de que, sendo eleito, o mesmo precisará se ausentar das atividades cotidianas da instituição para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e demais eventos do CMAS.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

Ao

**Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul – Paraná**

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do seguimento “Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS” \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_ está inscrito no serviço/programa/projeto/e/ou benefício:

\_\_\_\_\_ vinculado à unidade de atendimento socioassistencial: \_\_\_\_\_

com sede no Município de Céu Azul.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Equipamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3865

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS

Ao

**Conselho Municipal de Assistência Social de Céu Azul – Paraná**

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do seguimento de  
“Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”

\_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_

está lotado na unidade de atendimento socioassistencial \_\_\_\_\_, com  
sede no Município de Céu Azul.

Declaramos que o representante do seguimento de trabalhadores do SUAS não possui  
cargo de confiança junto ao poder público municipal.

Declaramos ainda que estamos cientes das atribuições de Conselheiro, de que o mesmo  
sendo eleito, precisará se ausentar das atividades cotidianas da instituição para reuniões  
ordinárias, extraordinárias e demais eventos do CMAS.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Equipamento

e/ou Representante Legal da Unidade Socioassistencial